



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

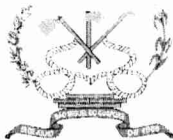
Lei Ordinária Nº 1.167/2012

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/02/2012

Sanção: 16/02/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.167/2012

Em, 13 de fevereiro de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

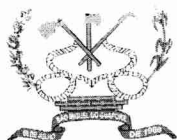
Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente a Atividade 2203 para Manutenção do Programa para Jovens e Adultos - EJA, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), vinculados a funcional programática 05.001.12.366.0005 – 2203 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 19.000,00
05.001.12.366.0005 – 2203 – Manutenção do Programa para Jovens e Adultos - EJA	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.000,00

Total Geral.....R\$ 19.000,00

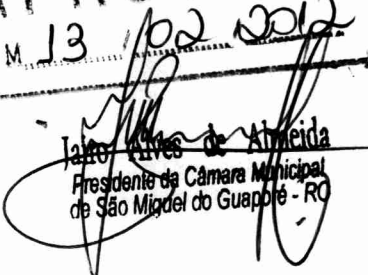


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de fevereiro de 2012.

APROVADO
Em 13/02/2012

Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
Em 16/02/12

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal


16 02 12